



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 20/06/2022, Edição nº 5791, Página nº 04 e 05

DECRETO Nº 4.955/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 970.000,00 (Novecentos e setenta mil reais)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.1011 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SAUDE	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
49508 - PROG. QUAL.ATENCAO PRIMARIA A SAUDE-APSUS	R\$ 170.000,00
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES	
11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0019.1006 - REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00827 - CONVENIO Nº 322/2022 - SEDU	R\$ 800.000,00
TOTAL	R\$ 970.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
RECEITA			
4242299010500	00827	CONVENIO Nº 322/2022 - SEDU	R\$ 800.000,00
4242150010100	49508	PROG. QUAL.ATENCAO PRIMARIA A SAUDE-APSUS	R\$ 170.000,00
TOTAL			R\$ 970.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
20 de Junho de 2022.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**